



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

EMENDA MODIFICATIVA ___/2026

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS**, nos termos do art. 114, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 43, 2026:

Dê-se a ao art. 1º, aos §§ 1º e 2º do art. 2º, e ao art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2026 a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com Instituição Financeira, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022 e suas alterações, objetivando a destinação desses recursos para a realização de investimentos nas áreas de desenvolvimento econômico, turismo, infraestrutura (obras de drenagem, pavimentação de vias públicas, obras urbanísticas e prediais, calçadas com acessibilidade, saneamento, sondagens, terraplanagens e outras obras estruturantes), bem como a contrapartida de repasses e de convênios, e a aquisição de máquinas e caminhões, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução das despesas de capital previstas no caput deste artigo, sendo vedada a sua aplicação em despesas correntes, nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal e do § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º

§ 1º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e dos encargos da operação





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, bem como as receitas de que trata o art. 158, inciso IV, da Constituição Federal, nos termos da ressalva prevista no art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, com estrita observância aos limites e fontes de recursos previstos na legislação orçamentária anual, na lei de diretrizes e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Deorce Gomes** em 27/05/2026 16:47

Checksum: **4E8972B7A846F29DBC6C0B1663214F5557B7234A4910817A3A8ED982F5726536**

Assinado eletronicamente por **Erik Capdeville Heiderick** em 28/05/2026 10:50

Checksum: **40F83307414966F0158A14EEA8F92BD7F63ECA81375261D84E7B6FD1184FE15E**

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 28/05/2026 11:07

Checksum: **6FCE9FA8D9B716AC7F08207FCEDFA93A7920F969BD0A37D6B5718C96DE1C68DE**

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 29/05/2026 11:54

Checksum: **5685B69E9B2A619201A3CCFB787028263585000C4A30077C48C0424A0BF8F364**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 02/06/2026 10:15

Checksum: **92183FFD2C41FD7880356B4E0110826107DC18D379EA1F06634D80269FF8D715**

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 03/06/2026 11:42

Checksum: **5708A0087E1A1227EB6BE7AC250B619AF44A24F5FABA8D38071915CAB33D458E**

